



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2020

Contrato/Aditivo nº 240/2024

Processo Administrativo nº 17.287/2024 - Anexado ao de nº 19.938/2020 – Pregão 103/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO À DISTANCIA 24 HORAS NO SISTEMA DE ALARME INSTALADO NO PRÉDIO DA PINACOTECA E FÓRUM DAS ARTES.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.070.828/0001-65, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Dr. Quintino Bocaiuva, nº 187, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **05/08/2024 a 04/08/2025**, mantendo-se o valor contratado para o período prorrogado sem aplicação de reajuste, ou seja, **R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)** mensais, totalizando a quantia anual de **R\$ 6.228,00 Seis mil, duzentos e vinte e oito reais**

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 311,40 (Trezentos e onze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PERES SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6